



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 026/2021

AUTOR: VEREADOR MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO

EMENTA: DENOMINA ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Vereador Manoel Messias Tosta Abílio encaminha para deliberação plenária, o Projeto de Lei nº 026/2021, intitulado: DENOMINA ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria foi protocolada em 15 de outubro de 2021, sob o Processo 306/2021 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 2021. Após o regimental despacho, e do parecer favorável do setor jurídico desta Casa, a presente proposição adveio a esta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, conforme previsto no art. 57 do Regimento Interno.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.

II – PARECER DO RELATOR

Inicialmente, cumpre destacar que pela descrição do projeto, constatamos que o mesmo trata de matéria de competência legislativa municipal, podendo ser encaminhada tanto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quanto pelos membros do Poder Legislativo, em conformidade com a legislação pertinente.



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 31003500340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente.

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício, trazendo o histórico da pessoa que será homenageada com seu nome ao espaço esportivo, bem como, a certidão de óbito da mesma e o abaixo assinado dos moradores daquele bairro que demonstra o interesse daquela comunidade em denominar aquele Estádio com o nome José Ferreira Cordeiro, conhecido popularmente como: **TOMÉ**.

No que se refere ao quórum para a votação, o mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, devendo contar com a maioria simples dos votos para sua aprovação.

Por estas razões, na qualidade de Relator, recomendamos aos nobres pares desta Comissão, **a CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei nº 026/2021 de autoria do Excelentíssimo Vereador Manoel Messias Tosta Abílio.


VANILDO KAMPIM
Relator

III – VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS

Na qualidade de membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanhamos na íntegra o voto do Ilustre Relator.


ROSERENE PAULINO DA SILVA
Membro


HILÁRIO LINHAUS
Membro



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

V - VOTO DO PRESIDENTE

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto acompanhando o Relator

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Presidente

PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei nº 026/202, de autoria do Excelentíssimo Vereador Manoel Messias Tosta Abílio.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"

Afonso Cláudio/ES, 19 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Presidente

ROSERENE PAULINO DA SILVA

Membro

VANILDO KAMPIM

Relator

HILÁRIO LINHAUS

Membro



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 31003500340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -